

ATA Nº1

No dia 27 de janeiro de 2023, pelas 12:30 horas, reuniu no Serviço de Anatomia Patológica do Hospital de S. José, o júri do procedimento concursal para bolsa de recrutamento para contratação de Técnicos Superiores das áreas de Diagnóstico e Terapêutica – Profissão de Anatomia Patológica Citológica e Tanatológica, para definir os critérios de selecção e avaliação, assim como o sistema de classificação final dos candidatos a concurso.

Estiveram presentes como presidente do júri, TSDT Especialista José Ferreira da Silva, como 1º vogal TSDT Especialista Sara Sofia Pereira Alves e como 2º vogal TSDT Especialista Mariana Fernandes Araújo Geraldes.

Os candidatos deverão possuir os seguintes requisitos:

1 – Requisitos obrigatórios:

- a) Licenciatura em Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica ou Ciências Biomédicas Laboratoriais;
- b) Detentor de cédula profissional emitida pelo órgão competente.

Na candidatura deve constar, de forma inequívoca, o cumprimento dos requisitos obrigatórios sob pena de exclusão.

Consideram-se ainda critérios de exclusão:

- O envio de candidaturas fora do prazo ou enviadas sob outro meio que não o referido no aviso de abertura;
- A apresentação de declarações ou documentos falsos;
- A não apresentação de toda a documentação obrigatória (comprovativos das acções e informações apresentadas no *Curriculum Vitae*).

2 – Requisitos específicos:

- a) Referência A – TSDT's da Profissão de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica com diferenciação em Técnica de Macroscopia e Técnica de Autópsia: Pós Graduação em Macroscopia e formação específica em Tanatologia;
- b) Referência B – TSDT's da Profissão de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica com diferenciação em Técnica de Macroscopia: Pós Graduação em Macroscopia;
- c) Referência C – TSDT's da Profissão de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica com diferenciação em Técnica de Autópsia: Formação específica em Tanatologia;
- d) Referência D – TSDT's da Profissão de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica: Critério preferencial com carta de comprometimento/motivação para formação em serviço na área da Tanatologia.


3 – Métodos de selecção:

Será aplicado como método de selecção, a avaliação curricular, como definido no nº2, do artigo 6º, da Portaria nº154/2020, e de acordo com o artigo 7º, nº1 e 2, alíneas a), b), c), d), e) e f), de acordo com a grelha apresentada no Anexo I da presente ata.

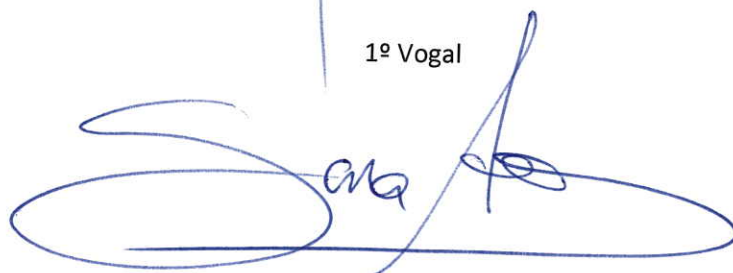
A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar de acordo com o nº2, artigo 10º, da Portaria nº 154/2020.

O Juri

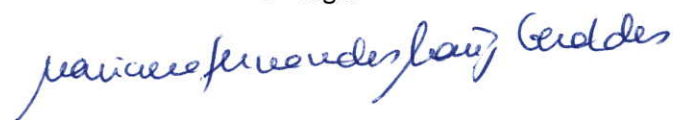
Presidente

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'M' followed by a long horizontal stroke that tapers to the right.

1º Vogal

A handwritten signature in blue ink, featuring a large, circular initial 'S' followed by a long horizontal stroke that tapers to the right.

2º Vogal

A handwritten signature in blue ink, starting with a large, stylized initial 'M' followed by the name 'Guedes' written in a cursive script.

Anexo 1 – Avaliação Curricular

Grelha de Classificação			
Nome:			Classificação Final:
Parâmetros (Ponderação)	Valoração	Pontuação	Classificação
a) Habilitação académica e profissional Licenciatura (10 valores) Mestrado em área conexas (11 valores) Doutoramento em área conexas (12 valores)			
b) Classificação final curso (0 a 3 valores) 0 corresponde a 10 valores e 3 a 20 valores, aplicando-se nas restantes situações o princípio da proporcionalidade direta			
c) Tempo de exercício na profissão (0,10 valores por cada mês completo até ao máximo de 1,50 valores)			
d) Experiência de trabalho nas atividades a que se refere o posto de trabalho (0,10 valores por cada mês completo até ao máximo de 0,50 valores)			
e) Atividades de formação frequentadas, com duração igual ou superior a 6 horas: <ul style="list-style-type: none"> i. Acções de formação com interesse na área de exercício profissional, com avaliação (0,04 valores até ao máximo 0,60 valores); ii. Acções de formação com interesse na área de exercício profissional, sem avaliação (0,02 valores até ao máximo 0,30 valores); iii. Acções de formação de âmbito geral, com avaliação (0,01 valores até ao máximo 0,20 valores); iv. Acções de formação de âmbito geral, sem avaliação (0,005 valores até ao máximo 0,10 valores); v. Outros fatores de valorização profissional, com interesse na área de exercício profissional (congressos, jornadas, seminários, etc) independentemente da carga horária (0,02 valores até ao máximo de 0,30 valores); vi. Pós-graduação em contexto académico, em área conexas com a profissão (0,50 valores) 			
f) Atividades docentes, de formação, investigação e participação em grupos de trabalho de natureza profissional (0,10 valores até ao máximo de 1 valor)			
Observações:			
Data: ____/____/____			